





EDITAL Nº 16/2022/DSI/PROEN-IFAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAMPUS MURICI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do primeiro ingresso de 2022, para o Campus Murici, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capta, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

2.1 SOBRE O DIREITO À COTA

NÃO TEM DIREITO À COTA (AMPLA CONCORRÊNCIA), CANDIDATAS/OS QUE ESTUDARAM:

- 1- Em escolas privadas, ainda que somente por algum tempo;
- 2- Em escolas Cenecistas, ainda que somente por algum tempo;
- 3- Em escolas privadas na condição de bolsista integral;
- 4- Em escolas filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como **pública**, nos termos do **inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96.**

TERÁ DIREITO À COTA

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o candidato NÃO PODE ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido como bolsista.

2.2 DA DIVISÃO DAS VAGAS COM DIREITO À COTA

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

2.2.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.818,00 por membro da família.

2.2.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.2.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10)

Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 2.2.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).
- 2.3.1 A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 2.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

LEGENDA:

- A0 Ampla Concorrência;
- L2 Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);
- L1 Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);
- L6 Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);
- L5 Outras Etnias (independente de renda);
- L10 Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).
- L14 Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda).

III DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Da distribuição das vagas:

				Vagas ação afirmativa					
Curso	Turno	Código	A0	Ação at	firmativa I	Ação afirmativa II		Ação afirmativa III	Total de Vagas
				L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Alimentos	Noturno	325205	12	10	3	9	3	3	40

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais. As/os candidatas/os deverão comparecer na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos) do Campus Murici, no período de **09/05/2022 a 30/06/2022**, no horário das 08h às 16h.

VI. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- 6.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:
 - a) Comparecer ao local de inscrição usando máscara e permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca durante todo o tempo em que estiver nas dependências do Campus;
 - b) Observar o distanciamento adequado de 1m entre candidatas/os;

VII. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.

L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)	
L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo)	 a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital. c) b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo

7.1 Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO (A):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou

- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Beneficio do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- V. Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

VI. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito nos quadros abaixo (item 8.2 e 8.3).
- 8.2 Para candidatos que **NÃO CONCLUÍRAM** o ensino médio ou que possuam somente o Ensino Fundamental as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

Critério – Faixa Etária								
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55			
					anos			
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos			
	Critério – Conclusão do Ensino Fundamental							
	Até 5 anos De 6 a 10 anos De 11 a 15 anos 16 a 20 anos Mais de 20 ano							
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos			

8.3 Para candidatos que **CONCLUÍRAM** o ensino médio as pontuações serão atribuídas conforme quadro abaixo:

Critério – Faixa Etária								
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos			
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos			
	Critério – Conclusão do Ensino Fundamental							
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	16 a 20 anos	Mais de 20 anos			
Pontuação	02 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos	15 pontos			

- 8.4 Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.
- 8.5 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

IX. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

- 9.1 A Coordenação de Registro Acadêmico CRA terá a incumbência de analisar a documentação e **DEFERIRÁ** ou **INDEFERIRÁ** a inscrição dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 9.2 As/os candidatas/os que no período de inscrição deixarem de apresentar algum documento obrigatório, terão os dias 04 e 05/07/2022 para entrar com um recurso e apresentar tal documentação.
- 9.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO V.
- 9.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 9.3.3 O recurso deverá ser entregue na C.R.A (Coordenação de Registros Acadêmicos), no horário de atendimento (8h às 16h).
- 9.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 O Resultado Final da Análise da inscrição será publicado no dia **08/07/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/

X. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada apenas pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) Campus Murici, no prazo compreendido no disposto cronograma deste edital.
- 10.2 Nos casos de alunos que se enquadrem nas cotas, esses devem entregar os documentos listados abaixo no momento da matrícula no CRA:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso se aplique;

b) Laudo médico (ao PcD) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos cujo documento se aplique (Anexos VII e VIII).

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico CRA através do telefone: 2126-6344 e do e-mail: cra.murici@ifal.edu.br.
- 10.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 20 de Abril de 2022

Professor Carlos Guedes de Lacerda Reitor

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	20/04/2022
Divulgação do edital	20/04/2022 a 06/05/2022
Inscrições	09/05/2022 a 30/06/2022
Resultado preliminar	01/07/2022
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	04 e 05/07/2022
Resultados dos recursos e resultados finais.	08/07/2022
Período de matrícula da primeira chamada	11 e 13/07/2022
Chamada de lista de espera e matrícula*	14 e 15/07/2022
Início das aulas	19/07/2022

^{*} Caso haja lista de espera

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE								
Nome da/o Estudante:								
RG:	CPF:							
E-mail/Telefone:	Data de							
	nascimento:							
Local de nascim	ento:							
Filiação:								
Endereço:								
Campus:								
Curso:	Turno:							
Modalidade: () Integrado	() Subsequente							
Declaro-me, sob as penas da lei, () PRETA/O () PARDA/O () INDÍGENA Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.								
	de							
Assinatura da/o candidata/o Assinatura do pai, mãe ou res	ponsável legal							
(Apenas em caso de candidata/o	menor de idade)							

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE					
Nome da/o Estudante:					
RG:	CPF:				
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:				
Local de nascimento:					
Filiação:					
Endereço:					
Campus:					
Curso:	Turno:				
Modalidade: () Integrado () Subsequente					
AUTORIZO a gravação e veiculação da minha de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação d menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, par aprendizado durante o período do Ensino Remoto Em momentos síncronos entre docentes e estudantes, e dis das/os estudantes como material de estudo.	a imagem da/o estudante acima identificada/o, ra fins institucionais no processo de ensino- tergencial. As gravações ocorrerão durante os				
Por esta ser a expressão da minha vontade, reafin a ser reclamado a título de direitos conexos à minha ima à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.					
O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na cono voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livre que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagen Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudant	emente para qualquer modalidade de utilização m, bem como a divulgação das ações durante o				

esferas civil, penal e administrativa.

Murici, AL_____de_____de 2022

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

	DOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENT	TESCO:
Nome:	
RG:	CPF:
Atividade:	Desde ://
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS)	MÊS / ANO RENDA
MESES:	R\$
	- R\$
	- R\$
enal, que versa sobre declarações falsas, do rime de falsidade ideológica, além disso,	ente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código cumentos forjados ou adulterados, constituindo-se em declaro que estou ciente de que a veracidade das citação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar
Murici, AL,	dede 2022
Assinatu	ara do declarante







ANEXO V RECURSO

	ESTUDANTE
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	
Venho requerer ao setor responsa	ável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:
	JUSTIFICATIVA
Nesses termos, peço deferime	nto.
	dede
	Assinatura do candidato
	Assinatura do candidato







ANEXO VI REQUERIMENTO

Eu,	, portador(a) do
R.G. N°	, Órgão Expedidor,
e CPF N°	, declaro que no
momento da inscrição para uma vaga ao Curso	, Turno
	, Campus, ao
inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré- requisito consta	ante na Lei 12.711/2012,
de 29/08/2012 "Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola	da rede pública", pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):	
Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para	o status de AMPLA
CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO	E CITAÇÃO da 2ª Vara
Federal de Alagoas, de 02/12/2021.	
Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enqua	drada/o no Artigo nº 3/12
do Código Penal (crime de falso testemunho).	drada/0 no Artigo n 342
do Codigo i enai (crime de faiso testemanno).	
Nesses termos, pede deferimento,	
resses termos, pede defermento,	
Atenciosamente,	
Murici, AL,dede 2022.	
Assinatura da/o candidata/o	-
1 Ibbiliatai a aa o vallalaata o	







ANEXO VII

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n°01/2022/PROEN-IFAL, de 25 de abril de 2022 para Provimento de vagas no Processo de Seleção – PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CAMPUS MURICI do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Murici.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

N.º	DE_	D)E		D	E 20_	À	Comis	são
Seletivo	regido	pelo	Edital	nº	/20	para	o		
Instituto Fe	deral de	Alagoa	as (IFAL	<u>,</u> .).		do		Can	триз
Vaga Pr	etendida	:							
RG:			T	elefon	e:				
ciente de o forme esta ezembro de de 2012 (T ncia, e tam o deverá c terá valida a opção de e procedim	ue se for belecido 1999, a ranstorn abém est onter o rade. Este concorre aentos in	detect na Lei lterado o do E arei su nome d e, tamb r às va erentes	ada inco nº 13.14 pelo De Espectro njeita/o, a/o méd ném, dev gas por s ao sist	ongruên 16, de 0 ecreto r Autista a qual ica/o es verá se meio d tema.	ncia ou i 106 de jul 10° 5.296 10° 5.296 10° a), cond 10° quer te 10° speciali 10° r legíve 10° o Sister 10° As infor- 10° poderei i	nsuficiê lho de 20 5/04, no correrei mpo, às sta, a as el, sob j ma de Ro rmações respondo	ncia o 015, r art. apena s med sinatu pena eserva pres	da condino art. 4 1º da L as às v lidas le ura e C de não a de Va tadas 1	lição 4º do ei nº ragas egais RM; o ser agas, nesta
	Seletivo Seletivo Vaga Pr RG: todas as e ciente de of forme estal ezembro de de 2012 (T ncia, e tam lo deverá c terá valida a opção de e procedim	Seletivo regido Instituto Federal de Vaga Pretendida RG: todas as exigência ciente de que se for forme estabelecido ezembro de 1999, al de 2012 (Transtorn ncia, e também est lo deverá conter o n terá validade. Este a opção de concorre e procedimentos in	Seletivo regido pelo Instituto Federal de Alagoa Vaga Pretendida: RG: todas as exigência para o ciente de que se for detect forme estabelecido na Lei ezembro de 1999, alterado de 2012 (Transtorno do E ncia, e também estarei su lo deverá conter o nome d terá validade. Este, tamb a opção de concorrer às va e procedimentos inerentes ra responsabilidade, estan	Seletivo regido pelo Edital Instituto Federal de Alagoas (IFAL Vaga Pretendida: RG: Totodas as exigência para concorre ciente de que se for detectada inco forme estabelecido na Lei nº 13.14 ezembro de 1999, alterado pelo De de 2012 (Transtorno do Espectro ncia, e também estarei sujeita/o, do deverá conter o nome da/o méd terá validade. Este, também, dev a opção de concorrer às vagas por e procedimentos inerentes ao sist ra responsabilidade, estando ciente	Seletivo regido pelo Edital no Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Vaga Pretendida: RG: Telefon todas as exigência para concorrer às va ciente de que se for detectada incongruên forme estabelecido na Lei no 13.146, de Cezembro de 1999, alterado pelo Decreto no de 2012 (Transtorno do Espectro Autistacia, e também estarei sujeita/o, a qual do deverá conter o nome da/o médica/o e terá validade. Este, também, deverá se a opção de concorrer às vagas por meio de procedimentos inerentes ao sistema. A ra responsabilidade, estando ciente que p	Seletivo regido pelo Edital nº/20	Seletivo regido pelo Edital nº /20 para do (Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Vaga Pretendida: RG: Telefone: todas as exigência para concorrer às vagas destinadas ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiê forme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 20 ezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrereincia, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às do deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a as terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob paropção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Roe procedimentos inerentes ao sistema. As informações ra responsabilidade, estando ciente que poderei responde	Seletivo regido pelo Edital nº/20para o do do (Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Vaga Pretendida: RG: Telefone: todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às P ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência of forme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, rezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenacia, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatu terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva e procedimentos inerentes ao sistema. As informações pres ra responsabilidade, estando ciente que poderei responder crit	Seletivo regido pelo Edital nº/20para o curso do can (Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Vaga Pretendida: RG: Telefone: todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da concorrer estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4 ezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lede 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vacia, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas le lo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e C terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vace procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas ra responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente.

Assinatura do Candidato







ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto,	para	os	devidos	fins	de	direito,	que	a/o	Sra aprese	./Sr. enta a
seguinte	deficiênci	ia (espéc	cie)						•	o Código
Internaci	onal de D	oença (CÍD 10)				, possui	ndo o s	seguinte	grau/nível
de		iência								
				, apre	esentano	lo o se	eguinte . Atest			itonomia eficiência
da/o cano	didata/o a	cima ev	idenciada está	á de acord	o com c	Decreto nº	3.298, de	20 de d	lezembro	de 1999,
alterado	pelo Dec	reto nº	5.296/04, ou	com o ai	rt. 1º da	a Lei nº 12	.764, de 2	27 de d	ezembro	de 2012
	_		Autista). Forn							
deficient	e físico o	ı motora	a, o(a) candida	ato(a) faz	uso de o	órtese, próte	ese ou ada	ptações'	? () sim	() não 2
anexar ex	kame de a	cuidade	nexar exame of em ambos os	olhos (A	O), com	especifica	ção da pat	ologia e	do cam	oo visual;
4 - Se de	ficiente m	ental or	intelectual: 4	1.1) data d	le início	://		4.2) esp	ecificar,	também,
	áreas	de	limitação associadas e ha					aptativas:		
5 - Se de	ficiente co	om defic	eiência múltip	ıla:						
	espec			associa	ação	de	duas	1	ou -	mais
6. Nome	da/o méd	ica/o/Es	pecialidade/C	CRM/Cari	mbo					

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/04/2022

EDITAL Nº 222/2022 - PROEN-DSI (11.01.02.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 12:38)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matricula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: 222, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/04/2022 e o código de verificação: edfa91ac83